



INFORMAÇÃO

O **Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.** informa que, na sequência da deliberação do Banco de Portugal de dia 20 de dezembro de 2015, às 23.30h que resultou na aplicação ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. ("**BANIF**") de uma medida de resolução nos termos dos artigos 145.º-M, n.º 1, 145.º-S, n.º 1 e 145.º-T, n.º 1 do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras, o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários publicaram uma lista de perguntas frequentes que podem ser consultadas pelos credores e acionistas do **BANIF** nos seguintes endereços:

Banco de Portugal:

<http://www.bportugal.pt/pt-PT/OBancoeoEurosistema/Esclarecimentospublicos/Paginas/infobanif.aspx>

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários:

<http://www.cmvm.pt/pt/AreadoInvestidor/Faq/Pages/20160308y.aspx>

Lisboa, 13 de março de 2016

Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.